

**ATA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE PROTEÇÃO À PAISAGEM URBANA - CPPU, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SMDU, REALIZADA EM 11 DE MAIO DE 2011 - QUARTA-FEIRA, ÀS 14 HORAS, NO EDIFÍCIO MARTINELLI, RUA SÃO BENTO, 405, 26º ANDAR - AUDITÓRIO.**

**PRESIDENTE:** APARECIDA REGINA LOPES MONTEIRO

**SECRETÁRIO EXECUTIVO:** PAULO CÉSAR SPERDUTI

**REPRESENTANTES PRESENTES:**

**Gabinete do Prefeito:**

Suplente: JOSÉ FREDERICO MEIER NETO

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SMDU**

Titular: MARCO ANTONIO BALDONI

**Secretaria Municipal de Habitação – SEHAB**

Titular: MARIA LÚCIA TANABE

**Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos – SNJ**

Suplente: CARLOS EDUARDO GARCEZ MARINS

**Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras – SMSP**

Titular: ANTONIA REGINA CORREA LUZ

Suplente: ALFONSO ORLANDI NETO

**Secretaria Municipal de Cultura – SMC**

Titular: MIRTHES IVANY SOARES BAFFI

Suplente: SERGIO LUÍS ABRAHÃO

**Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente - SVMA**

Titular: CAROLINA RAMOS

**SP Urbanismo**

Titular: APARECIDA REGINA LOPES MONTEIRO

Suplente: HARMÍ TAKIYA

**Associação Comercial de São Paulo - ACSP**

Suplente: LARISSA CAMPAGNER ARCURI

**Associação Brasileira dos Escritórios de Arquitetura – ASBEA**

Titular: ROGÉRIO BATAGLIESI

**Associação Brasileira dos Anunciantes – ABA**

Suplente: SANDRA ZANETTI

**Universidades sediadas no Município de São Paulo**

Suplente: ÁGATA TINOCO – “Escola Superior de Propaganda e Marketing”

**Movimento Defesa São Paulo**

Titular: JOSÉ ROBERTO ANDRADE AMARAL

Suplente: CIBELE MARTINS SAMPAIO

**Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de São Paulo**

Titular: CLAUDIA GRUNAUER KASSAB

## **ENTIDADES AUSENTES:**

Instituto de Engenharia – **IE**

Universidades sediadas no Município de São Paulo: **FAU USP**

Instituto dos Arquitetos do Brasil – **IAB**

Associação dos Designers Gráficos do Brasil – **ADG Brasil**

**Funcionários e Público presente:** Carolina M. A. Moron Ribeiro, Ana Paula de Araújo Vieira, Isabela Cuculo e Fátima M. N. Cardoso da SMDU-CPPU, Francisco Cezar Tiveron e Valéria Tiveron da SP - Urbanismo, Mariana Cristina de A. Ribeiro, Maria Christina Ambrosi, Hilda Iuamoto e Antônia Guglielme de SIURB CONVIAS, Antonio Lazarini e Ivan Piccoli da Companhia do Metropolitano - Metrô, Luiz Cortez de CMSP, Clementina de Ambrosis da SMDU, Márcia Vanoletti do Movimento Defenda SP, Solène Le Gallo e Thomas Dantec.

**1)** Inicia-se a reunião às 14:20 hs.

**2)** Comunicações Gerais.

**3)** Não compareceram os membros ainda não empossados.

**4)** Resolução Eventos. Apresentação da representante Titular da Secretaria Municipal de Cultura – SMC, Arq. MIRTHES IVANY SOARES BAFFI.

Após debates, inclusões e ressalvas, aprovada, por unanimidade, a seguinte resolução:

### **RESOLUÇÃO SMDU.CPPU/005/2011**

A Comissão de Proteção à Paisagem Urbana – CPPU, em sua 8ª Reunião Ordinária, realizada em 11 de maio de 2011;

Considerando o disposto no artigo 35 da Lei Municipal 14.223, de 26 de setembro de 2006, que dispõe sobre as competências da CPPU;

Considerando a necessidade de regulamentação dos elementos de comunicação visual dos eventos realizados na cidade de São Paulo;

### **RESOLVE:**

**1.** A comunicação visual de eventos realizados em espaços públicos ou privados visíveis de logradouro público deverá observar o disposto nesta Resolução.

**2.** Para efeito desta Resolução são considerados eventos os acontecimentos temporários, com duração de até 30 (trinta) dias, que tenham caráter cultural como: religioso, esportivo, educativo ou recreativo.

**3.** Para efeito desta Resolução considera-se comunicação visual o conjunto de elementos visuais utilizados no local do evento, com funções indicativas ou informativas, composto por elementos tais como textos, imagens, desenhos, fotos, logotipos ou logomarcas.

**4.** Para a comunicação visual de eventos realizados em espaços públicos ou privados visíveis de logradouro público deverão ser observados os critérios abaixo discriminados:

#### **4.1 Palcos e congêneres (anexo 1)**

- I. A inserção de nomes e logos de organizadores, patrocinadores, apoiadores, etc., cuja somatória das áreas de exposição não poderá exceder a 1,00 m<sup>2</sup>, será admitida somente nas laterais frontais ou no fundo do palco;
- II. Na testeira do palco será admitida somente a inserção do nome do evento;
- III. Na testeira, cobertura ou área externa do palco é vedada a colocação de marcas, logotipos ou qualquer tipo de anúncio.

#### **4.2 Barracas, Estandes, Quiosques, Bancas, Tendões e similares (anexo 2)**

- I. A inserção de nomes e logos de organizadores, patrocinadores, apoiadores, etc., cuja somatória das áreas de exposição não poderá exceder a 1,00 m<sup>2</sup>, será admitida somente na parte interna do equipamento;
- II. Na testeira de cada equipamento será admitida somente a inserção do nome da atividade ou serviço correspondente;
- III. Nas testeiras, coberturas e áreas externas de barracas, estandes, quiosques, bancas, tendões ou equipamentos similares, é vedada a colocação de marcas, logotipos ou qualquer outro tipo de anúncio;

#### **4.3 Entradas e Saídas (anexo 3)**

- I. Nas entradas/saídas dos espaços reservados para eventos ou onde estes irão se realizar, será permitida a instalação de 1 (um) totem ou banner com informações relativas ao evento, distantes entre si pelo menos 100 (cem) metros;
- II. O totem ou banner não poderá ter altura superior a 3,00m e a área destinada à exposição de informações não deverá exceder a 1,50 m<sup>2</sup>;
- III. Será permitida a colocação de nomes e logos de organizadores, patrocinadores, apoiadores, etc. no totem ou banner, em área não superior a 0,15 m<sup>2</sup>.

**5.** Os elementos da comunicação visual de eventos somente poderão ser exibidos nos dias, horários e locais de sua realização, devendo sua instalação ser feita no máximo 24 horas antes do seu início oficial e sua retirada em até 24 horas após seu término oficial (ou autorizado).

**6.** Todos os elementos integrantes do projeto de comunicação visual de eventos deverão ser colocados e removidos conforme as restrições de horário estabelecidas pela CET e pelas Subprefeituras competentes.

**7.** Os responsáveis pela utilização de espaços públicos para realização de eventos deverão garantir a integridade física dos elementos existentes tais como, edificações, pisos, vegetação, mobiliário urbano, infra-estrutura de serviços, etc.

**8.** A presente Resolução não isenta o interessado da obtenção de outras autorizações e licenças previstas na legislação vigente.

**9.** Os promotores responsáveis pela realização dos eventos deverão apresentar à Subprefeitura local declaração de atendimento ao disposto na presente Resolução.

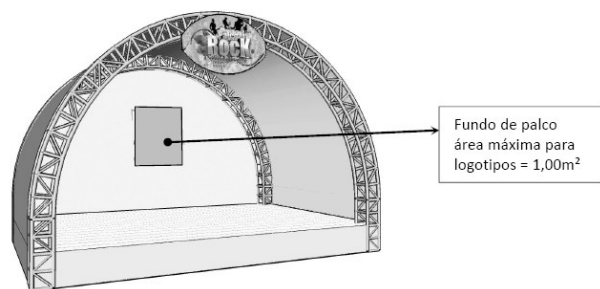
**10.** A inobservância do disposto nesta Resolução caracteriza-se como infração, sujeitando-se os responsáveis às penalidades previstas na legislação vigente, em especial ao disposto na Lei Municipal 14.223, de 26 de setembro de 2006.

**11.** A utilização de outros elementos com inserção de nomes ou logos de organizadores, patrocinadores, apoiadores, etc., diferentes dos descritos no item 4, assim como demais casos omissos, deverão ser submetidos à deliberação da Comissão de Proteção à Paisagem Urbana – CPPU, com antecedência mínima de 30 dias, conforme Resolução SMDU.CPPU/002/2010.

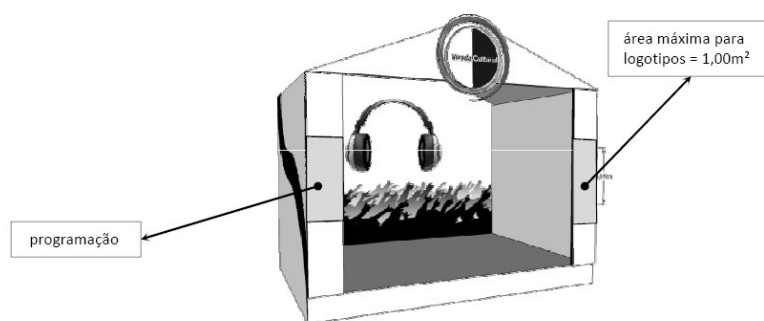
**ANEXO 1 DA RESOLUÇÃO SMDU.CPPU/05/2011**

**PALCO**

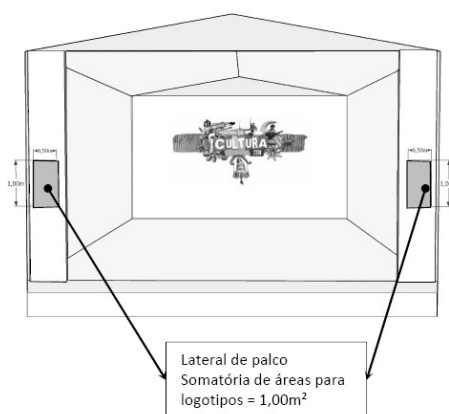
**Exemplo 1**



**Exemplo 2**



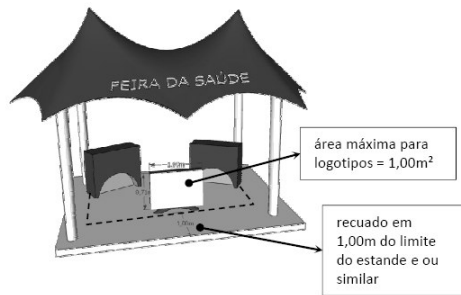
**Exemplo 3**



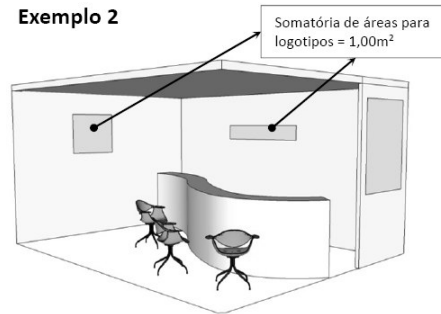
## ANEXO 2 DA RESOLUÇÃO SMDU.CPPU/05/2011

### BARRACAS, ESTANDES, QUIOSQUES, BANCAS, TENDAS E SIMILARES

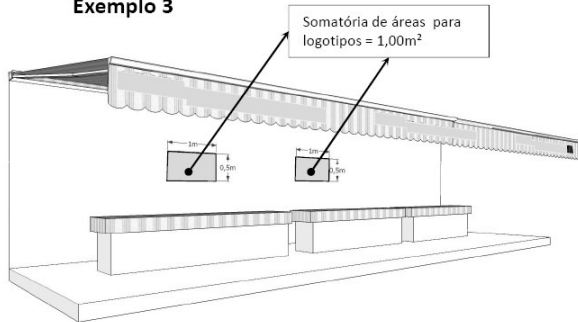
Exemplo 1



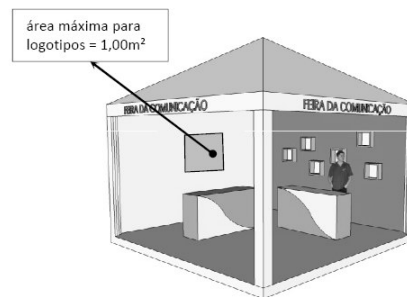
Exemplo 2



Exemplo 3

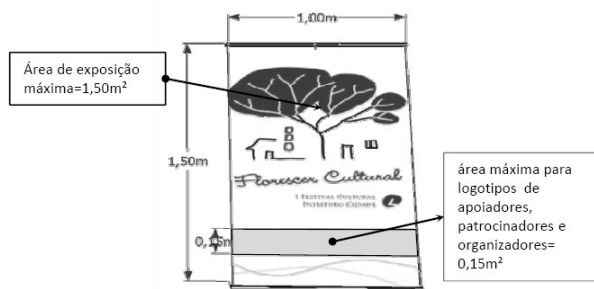


Exemplo 4

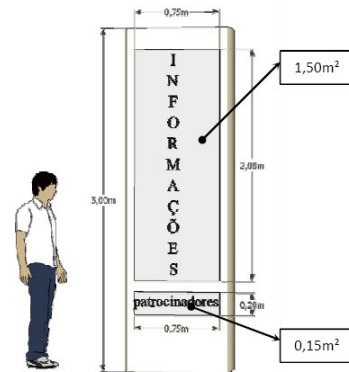


## ANEXO 3 DA RESOLUÇÃO SMDU.CPPU/05/2011

### TOTEM E BANNER



Exemplo 1 - banner



Exemplo 2- totem

**5)** As representantes da Associação Brasileira dos Anunciantes – ABA, SANDRA ZANETTI e da Secretaria Municipal de Cultura – SMC , MIRTHES IVANY SOARES BAFFI se retiram da reunião.

**6)** Ofício nº 45/CONVIAS G/2010; Interessado: SIURB – CONVIAS; Assunto: Instalação e Regularização de Postes nas Vias Públicas – COMGÁS

**Decisão:** apresentado o caso, a Comissão de Proteção à Paisagem Urbana - CPPU decidiu, por unanimidade, através do **DESPACHO SMDU.CPPU 155/2011**, aprovar o relatório proposto pela Subcomissão, de fls. 21 e 22, e emitir o seguinte: **1.** Solicitar à COMGÁS, através de ofício de CONVIAS, a revisão do cronograma de adequação/remanejamento de retificadores. Tal revisão deverá ser feita num prazo máximo de **60 dias** a contar do recebimento do ofício pela COMGÁS. **2.** Na revisão do cronograma deverá ser estabelecido um prazo máximo de **24 meses** para a COMGÁS retirar das vias públicas os 74 retificadores existentes na forma aérea.

O representante José Roberto Andrade Amaral, do Movimento Defesa São Paulo, pede para constar em Ata a necessidade de esclarecimento sobre a retirada de fiação aérea da AES Eletropaulo.

**7)** Processo nº 2011-0.076.780-7; Interessado: COMPANHIA DO METROPOLITANO – METRÔ; Assunto: Monotrilho – Linha 17 – Ouro.

**Decisão:** apresentado o caso, a Comissão de Proteção à Paisagem Urbana - CPPU decidiu através do **DESPACHO SMDU.CPPU 156/2011**, considerando o disposto no artigo 35 da Lei nº 14.223 de 26 de setembro de 2006 que compete à Comissão de Proteção à Paisagem Urbana – CPPU apreciar e emitir parecer sobre a inserção de elementos na paisagem urbana resolvendo, **aprovar** o Relatório de Diretrizes para o Projeto de Linha 17 – Ouro em sistema Monotrilho, interligação da Estação Jabaquara da Linha 1 – Azul com a Estação São Paulo / Morumbi da Linha 4 – Amarela, com ramal de conexão com o Aeroporto de Congonhas, da Companhia do Metropolitano de São Paulo – Metrô, por 10 (dez) votos favoráveis, 2 (duas) abstenções dos representantes da Secretaria Municipal de Cultura – SMC, Sérgio Luís Abrahão e da Escola Superior de Propaganda e Marketing - ESPM, Ágata Tinoco e 1 (um) voto contrário do representante do Movimento Defesa São Paulo, José Roberto Andrade Amaral que apresenta manifestação por escrito que segue anexada a esta Ata, conforme solicitação.

### **DESPACHO SMDU.CPPU 156/2011**

A Comissão de Proteção à Paisagem Urbana – CPPU, em sua 8ª Reunião Ordinária, realizada em 11 de maio de 2011, considerando o disposto no artigo 35 da Lei nº 14.223 de 26 de setembro de 2006 que compete à Comissão de Proteção à Paisagem Urbana – CPPU apreciar e emitir parecer sobre a inserção de elementos na paisagem urbana resolve, **aprovar** o Relatório de Diretrizes para o Projeto de Linha 17 – Ouro em sistema Monotrilho, interligação da Estação Jabaquara da Linha 1 – Azul com a Estação São Paulo / Morumbi da Linha 4 – Amarela, com ramal de conexão com o Aeroporto de Congonhas, da Companhia do Metropolitano de São Paulo – Metrô, por 10 (dez) votos favoráveis, 1 (um) contrário e 2 (duas) abstenções.

### **DIRETRIZES DA COMISSÃO DE PROTEÇÃO À PAISAGEM URBANA - CPPU PARA O DETALHAMENTO E IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DA LINHA 17-OURO EM SISTEMA MONOTRILHO**

- 1.** Promover o enterramento das redes aéreas de distribuição (energia elétrica e demais serviços) existentes e retirada de suas estruturas de suporte, nos locais em que sejam paralelas à projeção das vigas do monotrilho ou transversais a estas;
- 2.** Os lotes necessários à implantação do projeto deverão ser, sempre que possível, desapropriados integralmente, com implantação de projeto paisagístico em todas as áreas remanescentes, criando áreas de estar e lazer públicos;
- 3.** Os “Corredores Verdes” e demais áreas verdes deverão ser integralmente implantados antes do início de operação da Linha, ficando sua manutenção sob responsabilidade do Metrô;
- 4.** Na eventual instalação de proteção acústica e visual em trechos de maior proximidade com edificações lindeiras deverão ser adotadas soluções que proporcionem maior leveza aos elementos com menor interferência à paisagem local;
- 5.** A opção adotada para os Aparelhos de Movimentação de Vias deverá ser a que causar o menor impacto possível no conjunto das vias, mantendo-se a transparência entre os mecanismos e as vigas trilho;
- 6.** O Pátio de Manutenção e Estacionamento de trens, implantado sobre o reservatório de contenção entre as estações Vila Paulista e Jardim Aeroporto, deverá receber projeto arquitetônico e paisagístico que valorize a região e minimize o impacto de suas estruturas;
- 7.** A implantação da estrutura de lazer no Parque do Chuveiro ou na Via Parque, indicada como substituição da atualmente existente na área do reservatório de contenção, deverá ocorrer antes da operação da linha, minimizando o impacto decorrente da remoção da estrutura de lazer;
- 8.** Estudar a viabilidade de alternativa para implantação do ramal entre as estações Brooklin Paulista e Congonhas em via singela ou outra alternativa com a utilização de estruturas mais leves e um enlace com o trecho sobre a Av. Roberto Marinho que cause menor impacto à paisagem;
- 9.** Estudar alternativas para a passarela de pedestres existente sobre a Av. Washington Luiz, entre a Rua dos Tamoios e o Hipermercado, que proporcionem menor impacto à paisagem;
- 10.** Estudar soluções com menor impacto na paisagem em relação ao alteamento das linhas de transmissão de energia existentes junto à estação Panamby. Propõe-se o seu enterramento no trecho que cruza com a Linha 17 e na derivação para alimentação da subestação de energia;

**11.** A subestação de energia junto à estação Panamby deverá ser enclausurada, devendo ainda ser implantado projeto de paisagismo com vegetação de porte arbóreo no seu entorno;

**12.** Caso não haja a implantação concomitante do Parque Linear entre as estações Hospital Sabóia e Vila Paulista, a faixa de 25 metros a partir do eixo da Linha deverá ser totalmente desocupada e o projeto paisagístico do Parque neste trecho deverá ser implantado antes do início de operação da Linha;

**13.** Deverão ser criados, sempre que possível, passeios públicos com largura adequada à acessibilidade dos pedestres e áreas verdes em que se possam desenvolver atividades de animação urbana ao longo do traçado da Linha 17;

**14.** Promover a bicicleta como meio de transporte com criação de bicicletários junto às Estações e de novos traçados de ciclovias para integração da Linha 17 com o sistema ciclovitário existente ou previsto na região.

**8)** Às 16:40 hs, a Presidente encerra a reunião.

São Paulo, 11 de Maio de 2011.

DSPG/fmnc/cmamr.